



OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Fevereiro/2024

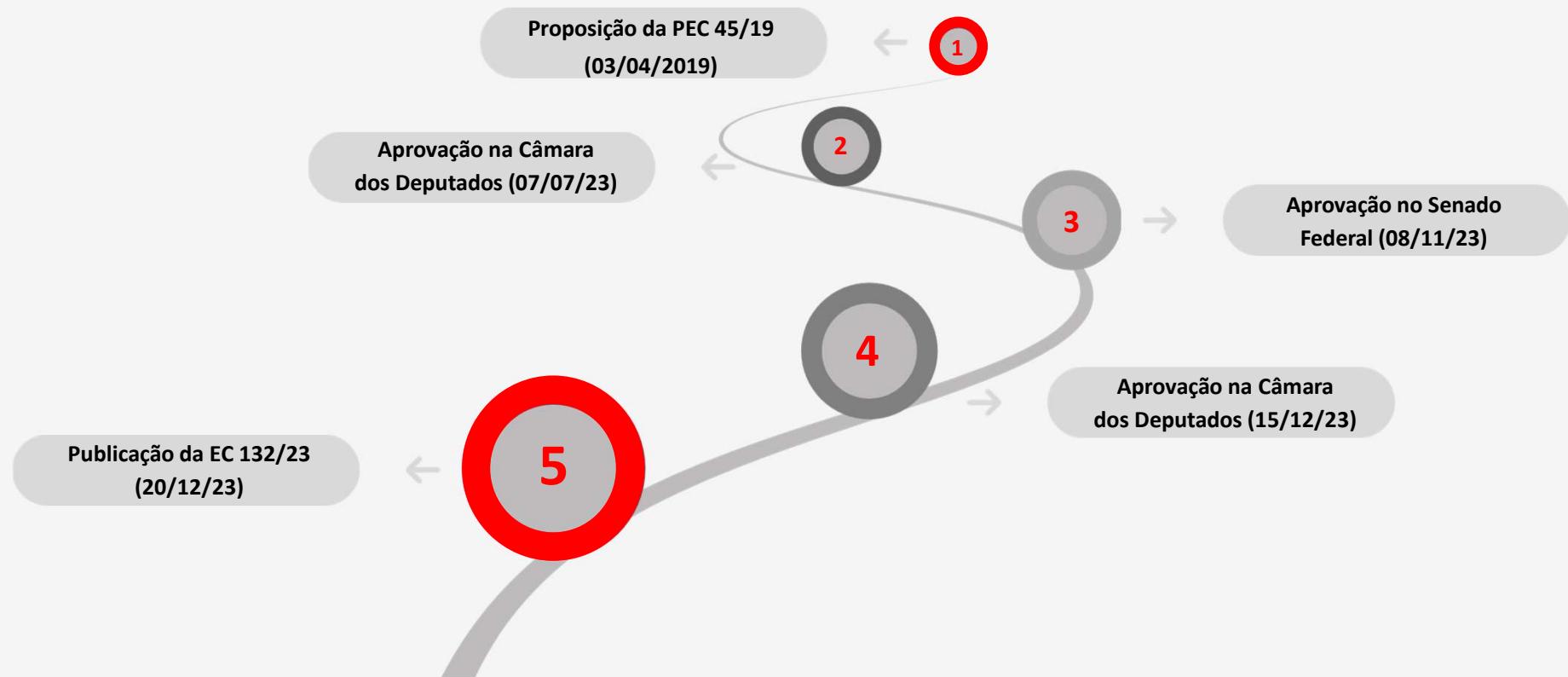
Helcio Honda
Diretor Jurídico Titular
honda@hondatar.com.br
Cel: +55 (11) 99949-4376

ROTEIRO



- 1. Tramitação**
- 2. Custo Brasil**
- 3. A EC 132/23**
- 4. Transição**
- 5. Sistema Tributário**
- 6. Impactos e riscos**
- 7. IVA e seus regimes**
- 8. Simples nacional**
- 9. Fundos**
- 10. Imposto seletivo e os demais tributos**
- 11. Próximos passos**
- 12. Como se preparar**
- 13. Oportunidades**

BREVE RESUMO DA APROVAÇÃO

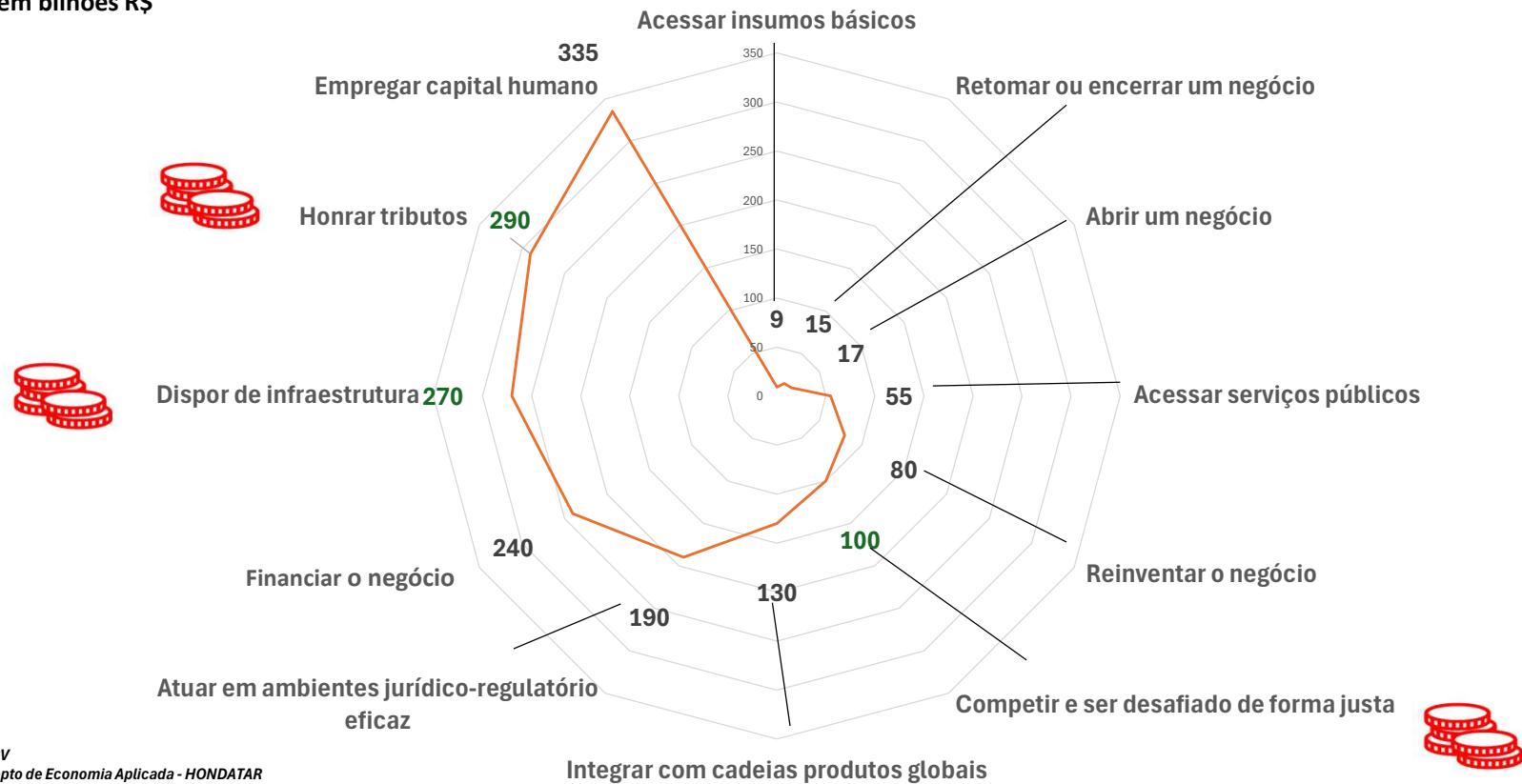


CUSTO BRASIL – R\$ 1,7 trilhão

CENÁRIO ATUAL



Valores em bilhões R\$

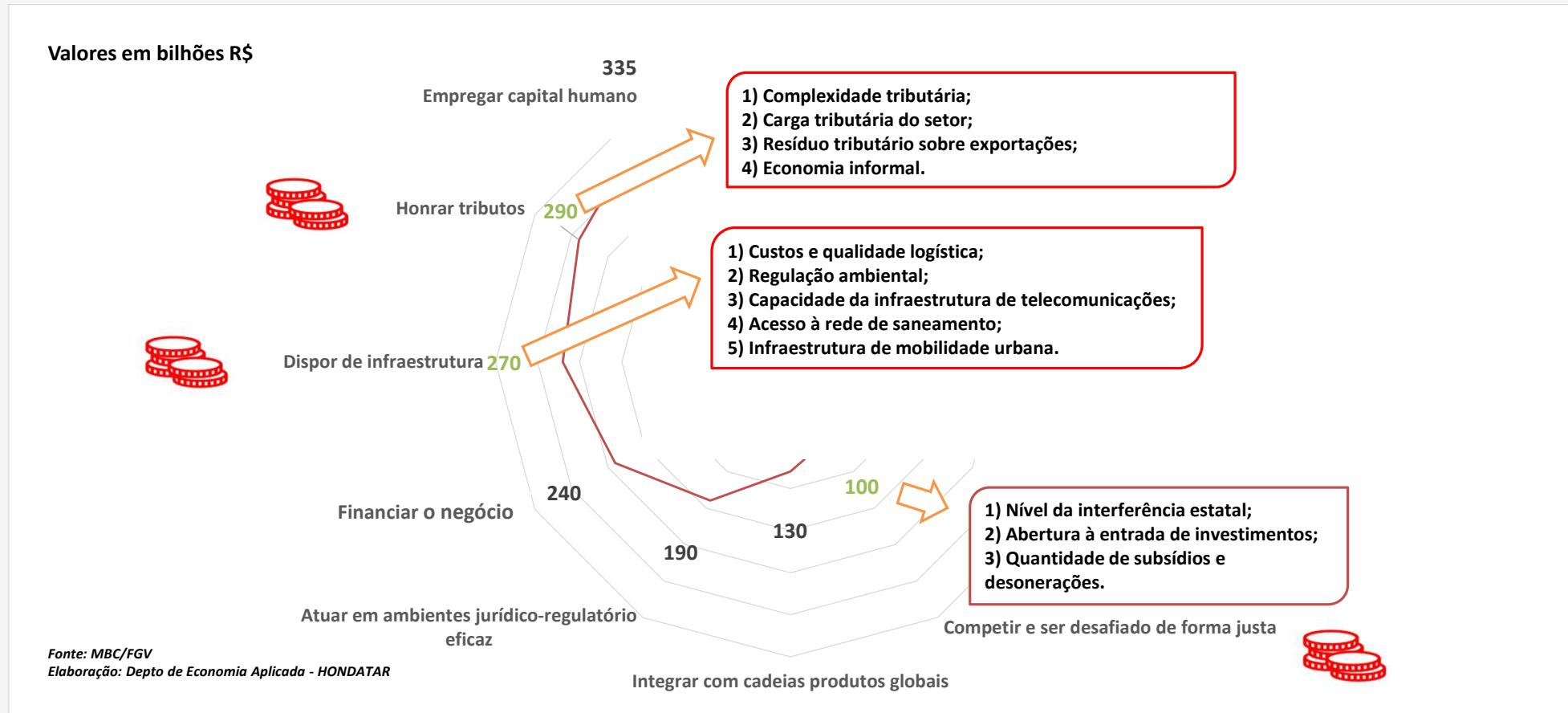


Fonte: MBC/FGV

Elaboração: Depto de Economia Aplicada - HONDATAR

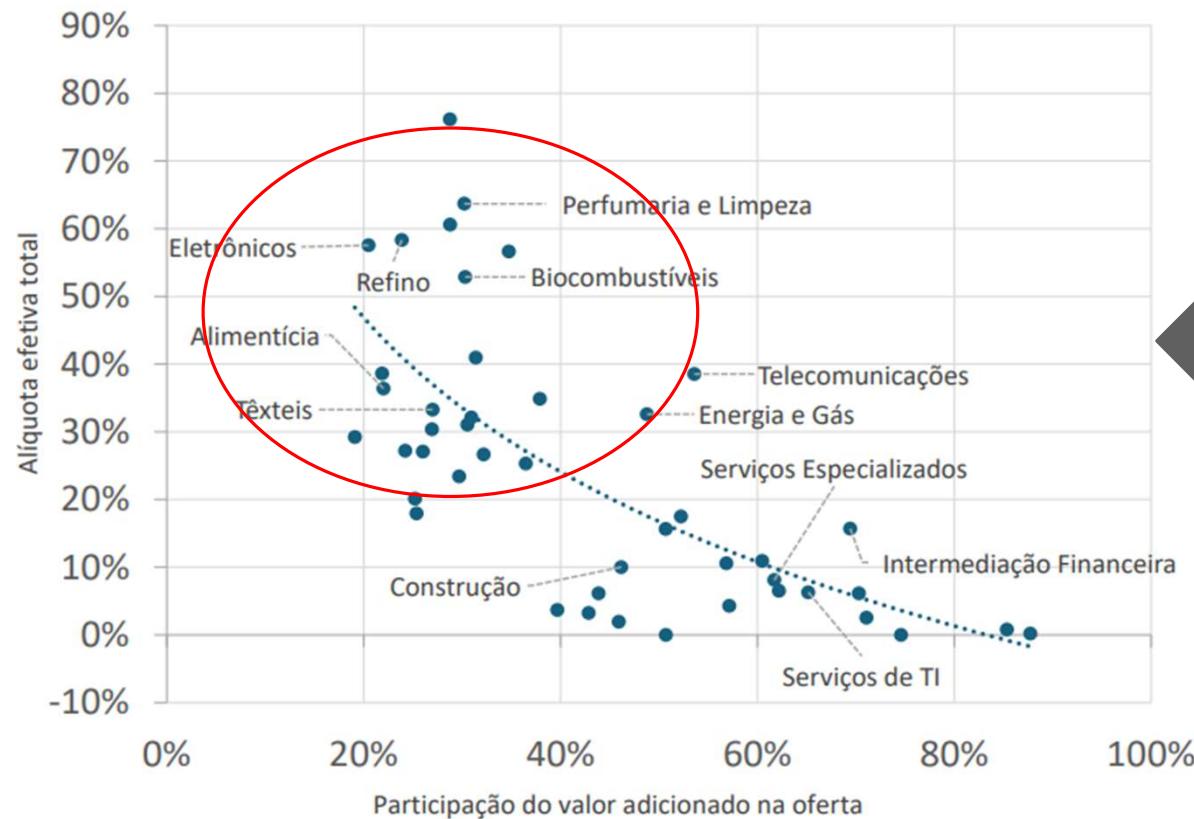
CUSTO BRASIL – R\$ 1,7 trilhão

PERSPECTIVAS: 40% do Custo Brasil poderá ser afetado positivamente pela Reforma Tributária



Análise de dispersão: participação do VA na oferta do setor versus alíquota efetiva total (2019)

(Em %)



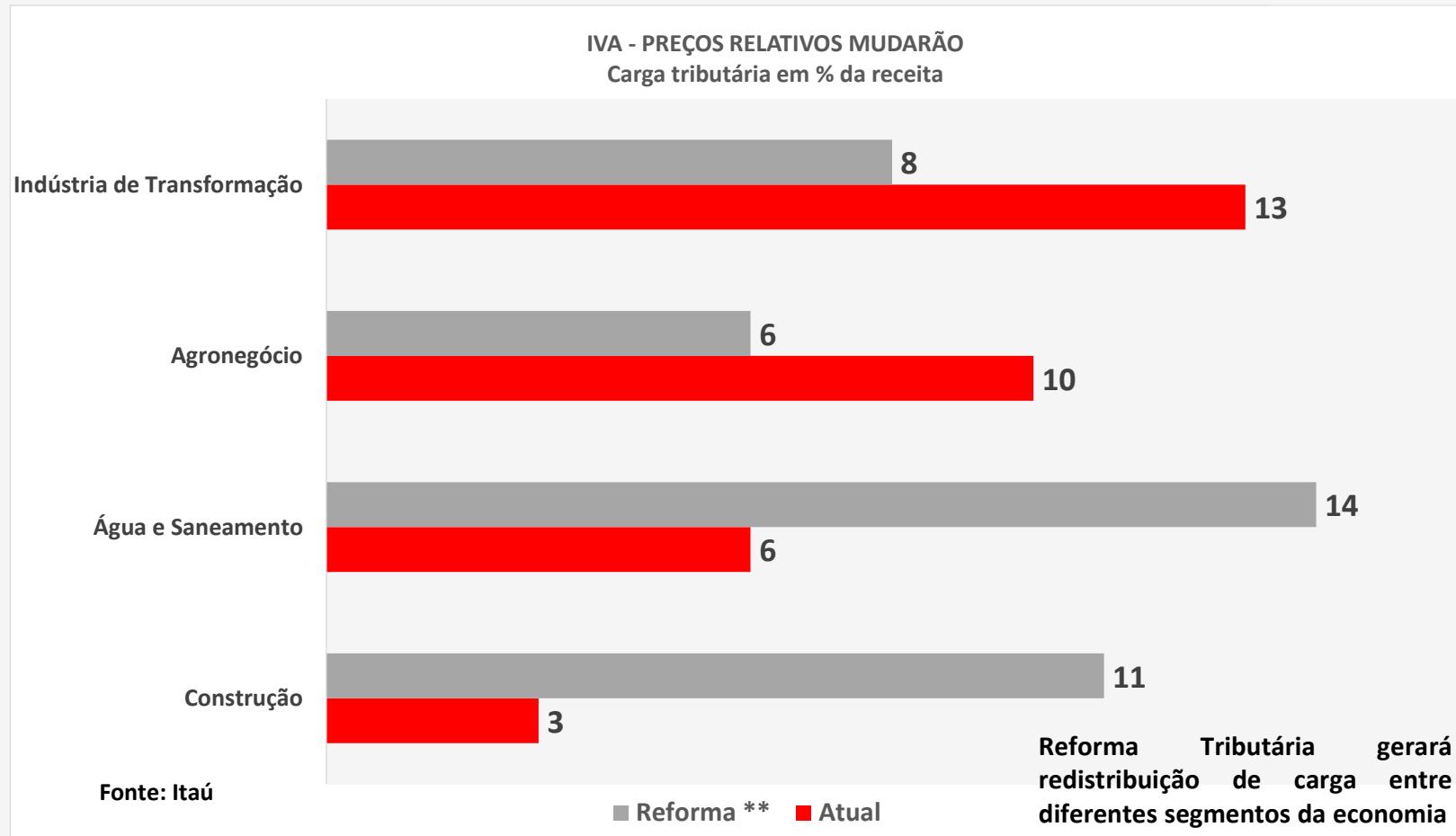
Fonte: Fogo, Passoni e Oliveira (s.d.).

Elaboração do autor.

Apud: IPEA, Nota 1 | 3º trim de 2023

PROJEÇÕES ECONÔMICAS

PREÇOS RELATIVOS



EMENDA CONSTITUCIONAL 132/23

ANTES E DEPOIS



MODELO ATUAL

- PIS
- COFINS
- IPI



NOVO MODELO (IVA - Dual)

- CBS



- ICMS
- ISS



- IBS

NOVO IMPOSTO

- SELETIVO (IS) – produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente

TEMPORÁRIO

- IPI – aos que concorram com produtos da ZFM (com previsão atual até 2073)

NOVA CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL

- Poderá ser criada sobre produtos primários e semielaborados, em substituição a fundos de infraestrutura e habitação - deverá ser extinta em 2043.

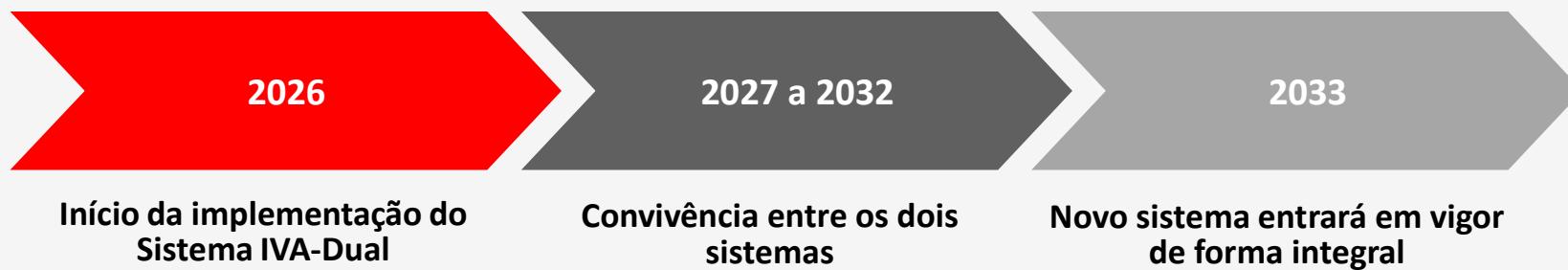
NOVAS CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

- Poderão ser criadas para custeio de serviços de iluminação pública e para segurança de ruas e avenidas.

TRANSIÇÃO



SE DARÁ EM 7 ANOS, DA SEGUINTE FORMA:



TRANSIÇÃO DOS TRIBUTOS

- A partir de 2026, o IBS e a CBS terão alíquota teste de 1% (0,9% CBS e 0,1 IBS).
- Em 2027:
 - serão extintos o PIS e a COFINS;
 - poderá ser implementado o Imposto Seletivo.

BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS

- Sofrerão redução de 10% ao ano, a partir de 2029, até 2032.
- Serão extintos em 2033.

TRANSIÇÃO



2023 2026 2027 2029 2030 2031 2032 2033

PIS COFINS

IPI*

IPI ZERADO

ICMS ISS

TESTE
0,1%

TESTE
0,2%

9/10

8/10

7/10

6/10

IPI será mantido
até 2073 (ZFM)

Serão reduzidos
proporcionalmente com o
aumento do IBS

IBS

TESTE
0,9%

CBS

IS

SISTEMA TRIBUTÁRIO

PRINCÍPIOS



- Transparência
- Justiça tributária
- Defesa do meio ambiente

Redução da complexidade

Diminui o custo de *compliance* e a alta litigiosidade, em razão da simplificação

Diferentes sistemas e inúmeros regimes contribuem para a cumulatividade

Mitigação da cumulatividade

Reorganização da produção

Alocação eficiente dos recursos produtivos e maior competitividade

IMPACTOS

- Redução do Custo Brasil
- Mudança dos preços relativos
- O PIB poderá crescer até 3 p.p. até 2036 (IPEA)
- Eficiência ou neutralidade econômica – um bom sistema deve promover a eficiência econômica, minimizando as distorções e os impactos negativos sobre a alocação de recursos.
- Repositionamento logístico da cadeia produtiva:
 - Neutralização da “Guerra Fiscal”, ao longo do tempo
 - Centros de distribuição mais próximos do consumidor – agilidade e menor custo logístico
 - Encurtamento do *lead time*
- Desoneração de bens de capital
- Energia elétrica e telecomunicações terão só o IBS, II e IE
- Derivados de petróleo, combustíveis e minerais terão IBS, II, IE e IS
- Empresas deverão operar dois sistemas concomitantes
- Muitas exceções: aumento da carga tributária (o sistema não é igual para todos os setores)
- Transição muito longa

RISCOS



➤ Questionamentos sobre o Modelo Federativo:

- Os Fundos criados na Reforma podem ser insuficientes para garantir a transição
- Autonomia federativa

➤ Aumento de Carga Tributária como efeito colateral:

- Entes subnacionais buscam recompor suas finanças, depois da redução de alíquotas sobre bens e serviços essenciais [telecomunicações, energia elétrica e combustível]

➤ Excesso de normas a serem regulamentadas em leis complementares

IVA DUAL

CARACTERÍSTICAS



- Incidência sobre bens materiais e imateriais
- Base ampla e alíquota única
- Cálculo por fora
- Não cumulatividade plena
- Neutralidade
 - Não incidência dos tributos atuais na base de cálculo do IBS e da CBS, e vice-versa
- Cobrança no destino
- Legislação do IBS única



IVA DUAL

COMO FUNCIONA



Produtor rural	Indústria	Distribuidor	Varejista	Consumidor
Vende insumo por R\$ 40 + IVA R\$ 10	Compra matéria-prima por R\$ 50 Valor agregado R\$ 60 + IVA R\$ 15	Adquire mercadoria por R\$ 75 Valor agregado R\$ 100 + IVA R\$ 25	Adquire mercadoria por R\$ 150 Valor agregado R\$ 200 + IVA R\$ 50	Compra o produto por R\$ 250 Preço R\$ 200 + IVA R\$ 50
TOTAL R\$ 50	TOTAL R\$ 75	TOTAL R\$ 125	TOTAL R\$ 250	Total R\$ 250
	Débito – Crédito (15-10)	Débito – Crédito (25-15)	Débito – Crédito (50-25)	
IVA a recolher: R\$ 10	IVA a recolher R\$ 5	IVA a recolher R\$ 10	IVA a recolher R\$ 25	IVA na compra R\$ 50

Neutralidade do imposto: o consumidor arcou efetivamente com o que incidiu na cadeia, com a eliminação de tributos em suas próprias bases.

IVA DUAL

TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS



REGIMES DIFERENCIADOS – Simulação com alíquota padrão de 27%

➤ Redução de 100% (alíquota zero ou isenção)

- Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência
- Medicamentos e produtos de cuidados à saúde menstrual
- Produtos hortícolas, frutas e ovos
- Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos
- Aquisição de automóveis por pessoas com deficiência e espectro autista
- PROUNI (apenas CBS)



➤ Redução de 60% = 10,8%

- Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência
- Medicamentos e produtos de cuidados à saúde menstrual
- Serviços de educação e saúde
- Alimentos para consumo humano
- Produtos e insumos agropecuários e aquícolas
- Produções artísticas, culturais, eventos, etc.
- Produtos de higiene pessoal e limpeza
- Transporte coletivo em caráter urbano, semiurbano e metropolitano
- Bens relacionados à soberania e segurança nacional



➤ Redução de 30% = 18,9%

- Prestação de serviços de profissão intelectual, científica, literária ou artística fiscalizados por conselho profissional



IVA DUAL

TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS

CIESP

REGIMES ESPECÍFICOS

-  Combustíveis e lubrificantes (monofasia)
-  Serviços financeiros, operações imobiliárias
-  Planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos
-  Sociedades cooperativas
-  Hotelaria, bares e restaurantes
-  Aviação regional
-  SAF's – Sociedade Anônima de Futebol
-  Transporte coletivo intermunicipal e interestadual (rodoviário, hidroviário e ferroviário)

REGIMES FAVORECIDOS

-  Biocombustíveis e hidrogênio
-  Simples Nacional

NÃO INCIDÊNCIA

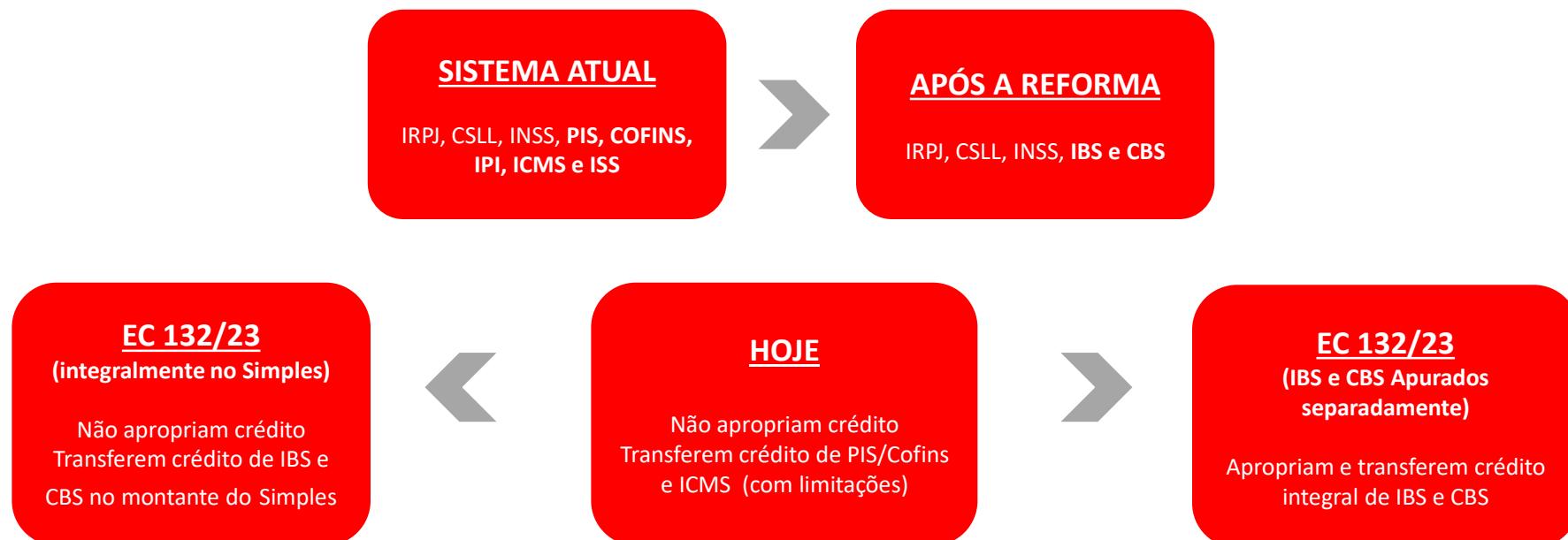
-  Exportações

SIMPLES NACIONAL

ANTES E DEPOIS DA EC 132/23



EC 132/23 MANTEVE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 146) O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO E DIFERENCIADO ÀS MPES



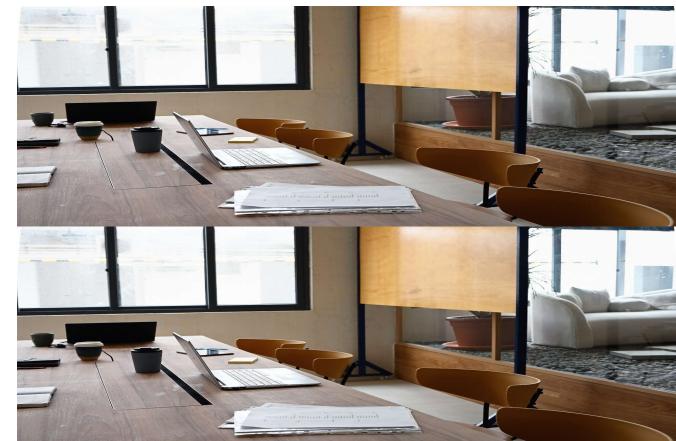
SIMPLES NACIONAL

ANTES E DEPOIS DA EC 132/23



MPEs que vendem para consumidor final seguirão gozando das mesmas vantagens que já existem hoje no Simples

- Empresas que vendem para o consumidor final representam 74%* do total de empresas do Simples/MEI
- Esse grupo tende a optar por permanecer integralmente no Simples, uma vez que a apropriação e transferência de créditos não implica vantagem adicional
- Essas empresas vão continuar gozando das mesmas vantagens que já possuem, sobretudo em termos de simplificação



*Estimativa da CNI com base em dados da RFB para 2018

IVA - COMITÊ GESTOR DO IBS

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES



SERÁ COMPOSTO POR 54 REPRESENTANTES:



27 representantes dos Estados e Distrito Federal;



27 representantes dos Municípios e do Distrito Federal



14 representantes com base nos votos de cada município

13 representantes com base nos votos de cada município ponderados pelas populações

ATRIBUIÇÕES

- Uniformização do IBS
- Gerir e distribuir a arrecadação
- Integração do contencioso administrativo

DECISÕES

- Estados: por maioria absoluta dos Estados que representam mais de 50% da população
- Municípios: pela maioria absoluta

FUNDOS

CARACTERÍSTICAS

FUNDO DE NACIONAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Tem como objetivo a redução das desigualdades regionais e sociais, através do repasse de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, com a finalidade de:

- Realização de estudos, projetos e obras de infraestrutura
- Fomento a atividades produtivas com elevado potencial de geração de emprego e renda, incluindo a concessão de subvenções econômicas e financeiras
- Promoção de ações com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS



Pretende compensar, entre 01/01/2029 e 31/12/2032, pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS , concedidos por prazo certo e sob condição.

FUNDO DE SUSTENTABILIDADE E DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Será constituído com recursos da União e por ela gerido, com a efetiva participação do Estado do Amazonas na definição das políticas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e a diversificação das atividades econômicas no Estado.

PROJEÇÕES ECONÔMICAS - FUNDOS

PERSPECTIVAS: CUSTO FISCAL E IMPACTO PROVÁVEL NO PIB



	Total		Fundo de Compensação de benefícios fiscais		Fundo de Desenvolvimento Regional	
	R\$ bi 2023	% PIB	R\$ bi 2023	% PIB	R\$ bi 2023	% PIB
2025	8	0,1%	8	0,1%	0	0%
2026	16	0,1%	16	0,1%	0	0%
2027	24	0,2%	24	0,2%	0	0%
2028	32	0,3%	32	0,3%	0	0%
2029	40	0,3%	32	0,3%	8	0,1%
2030	40	0,3%	24	0,2%	16	0,1%
2031	40	0,3%	16	0,1%	24	0,2%
2032	40	0,3%	8	0,1%	32	0,3%
2033+	40	0,3%	0	0%	40	0,3%

Há a previsão do **fundo de sustentabilidade e diversificação econômica do Estado do Amazonas**, mas os valores destinados serão definidos em lei complementar à parte.

Fonte: Itaú, 2023.

IMPOSTO SELETIVO

CARACTERÍSTICAS



- Recairá sobre a extração, produção, importação e comercialização de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente
- Não incidirá sobre exportações
- Poderá ser monofásico
- Poderá ter mesmo fato gerador de outros tributos
- Não integrará sua própria base, mas:
 - Integrará a base de cálculo do ICMS, ISS, IBS e CBS.



TRIBUTAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO

NOVAS REGRAS

CIESP

IPVA 

- Ampliação da incidência sobre embarcações e aeronaves, exceto:
 - Aeronaves agrícolas
 - Embarcações de pessoa jurídica para pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência
 - Plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios
 - Tratores e máquinas agrícolas

ITCMD 

- Será progressivo em razão do valor do quinhão, do legado ou da doação
- Não incidirá sobre as transmissões e as doações para as instituições sem fins lucrativos
- Bens móveis/ títulos de crédito - passa a ser devido no local de domicílio do *de cujus*
- Incidirá nas hipóteses em que o doador/donatário residirem no exterior

IPTU 

- Poderá ter a base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

PRÓXIMOS PASSOS

REGULAMENTAÇÃO



Está prevista a apresentação de 4 principais projetos de lei até junho/24:

- Regulamentação do IBS e da CBS
- Comitê Gestor do IBS
- Imposto Seletivo
- Contencioso

Outros temas serão discutidos dentro das leis complementares, tais como:

- Cashback
- Cesta básica
- Fundos de Compensação e de Desenvolvimento

Reforma tributária da RENDA e da FOLHA de pagamento deverão ser propostas até março/2024.

Foi instituído o PAT-RTC*, para subsidiar a elaboração dos anteprojetos de lei

*Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo.

IMPRESSÕES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

AGENTES ECONÔMICOS



- Presidente da **Febraban** - Isaac Sidney: “A aprovação do texto demonstra maturidade e avanço institucional [...] Reforma deve gerar ganho similar ao do Plano Real.”;
 - CEO da **Raia Drogasil** – Marcílio Pousada: “A reforma garantirá um campo de competição mais justo para os negócios.”;
 - Sócio da **PwC** – Jean Mellé: “É mais difícil mudar uma fábrica do que um centro de distribuição, mas as empresas não terão de pagar mais caro por um galpão porque ele fica em Minas, quando seu cliente está em SP.”;
 - **S&P Global Ratings** – melhora a classificação [de BB- para BB] de risco do Brasil e cita a aprovação da Reforma Tributária;
 - **Ex-Ministro da Fazenda** – Henrique Meirelles: “haverá ganho de produtividade e maior uniformidade de alíquotas.”.



IMPRESSÕES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

AGENTES ECONÔMICOS



Mudanças de preços relativos

Ganhão	Perdem
Exportadores com produção no Brasil	Setores que dependem de incentivos fiscais
Siderurgia e Mineração	Varejo [exceto alimentos]
Celulose e Papel	Tecnologia
Alimentos	Commodities [vendidas no mercado doméstico]
Bens de Capital	Bebidas
Bancos	Serviços
Indústria	

Fonte: Infomoney - [Reforma Tributária: quais são os setores ganhadores e perdedores? \(infomoney.com.br\)](http://www.infomoney.com.br)

COMO SE PREPARAR

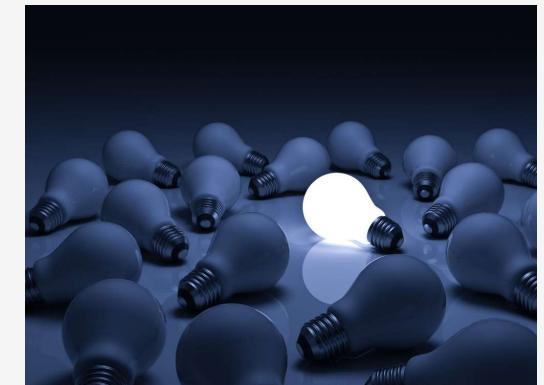


- Revisão da precificação
- TI – Configuração do ERP – empresas irão conviver com dois sistemas tributários simultâneos
- Planejamento Tributário
 - Viabilizar medidas para escoamento de créditos fiscais em contas gráficas
 - Viabilizar planta industrial próximas a fornecedores de matéria prima e distribuição próximas da unidade de distribuição ou consumo (término dos benefícios fiscais)
- Estruturação societária
- Através de entidades representativas de classe, acompanhar elaboração, discussão e votação das Leis Complementares no Congresso Nacional



OPORTUNIDADES

- Revisão dos créditos de PIS e COFINS – saldos credores acumulados visando o resarcimento ou a compensação
- Revisão dos créditos de ICMS, conforme novo conceito fixado pelo STJ no julgamento do EAREsp 1.775.781/SP de 11/10/2023, que ampliou o conceito de produtos intermediários que ensejam direito ao crédito
- Identificação no patrimônio líquido de reservas de subvenção e transferência para o capital social com a finalidade de aumentar a base de cálculo dos JCP - Juros sobre capital próprio
- Analisar reservas de lucros com a finalidade de avaliar a distribuição de lucros ou dividendos, antes de eventual alteração na sistemática de tributação na 2ª etapa da Reforma Tributária
- Avaliar a estrutura societária da empresa ou grupo, visando blindagem patrimonial e planejamento sucessório (holdings, offshores e trusts) antes da alteração da legislação do ITCMD que poderá majorar as alíquotas (SP de 4% para 8%) e aumentar a base de cálculo do imposto (progressividade)





Helcio Honda
Diretor Jurídico Titular
honda@hondatar.com.br
Cel: +55 (11) 99949-4376

